

PROJETO DE LEI Nº 135 /2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Altera exclusivamente o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.125/2017, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Apodi/RN, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1 - Fica alterado exclusivamente o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.125, de 21 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO
TABELA DE DIÁRIAS**

LOCAL DE DESTINO	VALOR
DISTRITO FEDERAL E DEMAIS ESTADOS	R\$ 1.200,00
NATAL-RN	R\$ 600,00
DEMAIS MUNICIPIOS DO RN	R\$ 300,00

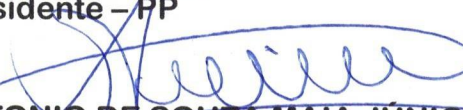
Art. 2. Ficam mantidas inalteradas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.125/2017.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, em 02 de março de 2026.

MESA DIRETORA


FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA
Presidente – PP


ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Vice-Presidente - MDB

ANTÔNIO LAETE DE SOUZA
1º Secretário – MDB


RONALDO ADRIANE DE OLIVEIRA
2º Secretário – PSDB


RECEBIDO
03.03.2026
HORA: 14h 45 min
ASSINATURA FUNCIONÁRIA

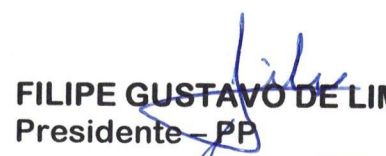
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atualizar os valores constantes no Anexo Único da Lei nº 1.125/2017, adequando-os à realidade econômica atual, considerando a elevação dos custos com hospedagem, alimentação e deslocamento, assegurando o adequado desempenho das atividades institucionais dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Apodi.

A alteração restringe-se exclusivamente ao Anexo Único, preservando integralmente a estrutura normativa vigente.

Apodi/RN, em 02 de março de 2026.

MESA DIRETORA



FILIPPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA
Presidente – PP



ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Vice-Presidente – MDB

ANTÔNIO LAETE DE SOUZA
1º Secretário – MDB



RONALDO ADRIANE DE OLIVEIRA
2º Secretário – PSDB